



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

PROJETO DE LEI n. 137 /2022

Institui, no âmbito do Município de Araçoiaba da Serra, o Mês “Maio Saúde Materna”, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Araçoiaba da Serra, o Mês “**Maio Saúde Materna**”, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

Art. 2º As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei, poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I - a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º O Mês “Maio Saúde Materna” passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades do terceiro setor, movimentos sociais ou empresas, para a execução das ações de conscientização do Mês “Maio Saúde Materna”.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 14 de setembro de 2022

Oswaldo Elias da Silva Júnior
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA

Exposição de Motivos

Preliminarmente, o projeto de lei intenta conscientizar e sensibilizar a população para a causa da saúde mental materna, cujo mês escolhido, isto é, maio, é devido a celebração nacional do Dia das Mães.

É importante que se esclareça a relevância da dedicação à saúde mental das mães, porquanto, apesar do forte estigma social em torno de temas ligados à saúde mental, há um alarmante aumento nos casos de depressão, ansiedade e, infelizmente, suicídio entre as mães.

Estima-se que 1 em cada 4 mulheres sofram de depressão pós-parto, sendo que mais da metade dessas depressões já estão presentes na gestação, porém não são diagnosticadas, muito menos tratadas adequadamente e em tempo.

Neste diapasão, o cenário pandêmico tem deixado um pesado fardo para as mães: a precarização da vida recai sobre elas. Escolas fechadas por mais de um ano, famílias fragmentadas, tripla jornada de trabalho, reduções e disparidades salariais, desemprego, informalidade, aumento dos índices de violência doméstica e feminicídio são apenas alguns dos fatores que impactam na saúde mental materna.

Além disso, há um enorme contingente de mulheres portadoras de transtornos mentais em idade reprodutiva que são vulnerabilizadas pelo forte estigma social relacionado ao transtorno mental e a maternidade.

Logo, compete acentuar que o Mês “Maio Saúde Materna” também busca parceiros para promover palestras, rodas de conversa, entrevistas, *lives*, marchas, caminhadas, mamaços, rodas de dança mãe-bebê e ações gratuitas ao longo de todo o mês de maio, visando alcançar pessoas nos mais variados espaços.

No mês de maio celebramos no Brasil o Dia das Mães, um momento oportuno de fomentar discussões em torno das causas maternas e dos aspectos envolvidos nos crescentes índices de depressão, ansiedade, esgotamento e suicídio.

Diante do exposto e em face da relevância do tema para a saúde pública da mulher em Araçoiaba da Serra, solicitamos apoio dos nobres parlamentares para aprovação desta proposição.

Araçoiaba da Serra, 14 de setembro de 2022


Oswaldo Elias da Silva Júnior
Vereador